

Cotia, 31 de Julho de 2020.

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

**INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.520.521/0001-69, com sede na Rua Santa Mônica, 980, Parque Industrial San José, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, empresa do grupo Vyaire Medical ("**INTERMED**") declara, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **HOSPCOM – EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.743.288/0001-08, localizada na Rua 104, nº 74, Setor Azul, CEP 74.083-300, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás é distribuidora exclusiva nos Estados de Goiás e Mato Grosso e no Distrito Federal, para promoção, venda, distribuição, instalação e prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos fabricados pela INTERMED, incluindo o fornecimento de partes e peças originais.

Esta declaração é válida até 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



**INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

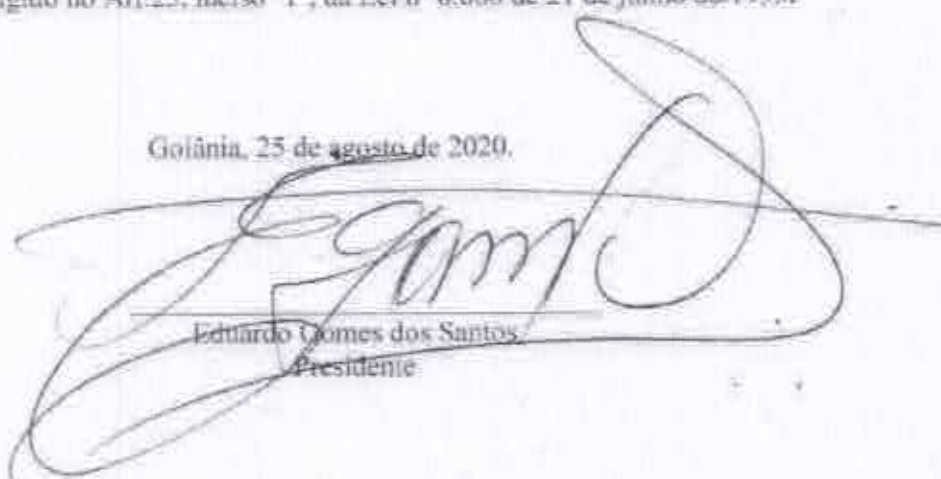
**INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que, em conformidade com os documentos que nos foram apresentados pela empresa **INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (INTERMED)**, inscrita no CNPJ sob nº 49.520.521/0001-69, estabelecida à Rua Stª Mônica, nº 980, Parque Industrial São José - Cotia - SP, CEP: 06.715-865, que a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** estabelecida à Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74083-300, inscrita no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, filiada a este Sindicato, é distribuidora **EXCLUSIVA** nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal, para promoção, venda, distribuição, instalação e prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos fabricados pela INTERMED, incluindo o fornecimento de partes e peças originais. A representação se dará junto ao Fundo Municipal de Saúde de Mineiros - GO.

Esta DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE tem validade até 31/12/2020, e atende ao exigido no Art.25, inciso "E", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Goiânia, 25 de agosto de 2020.



Eduardo Gomes dos Santos  
Presidente

## NOSSA MISSÃO

Promover soluções para a saúde.

## NOSSA VISÃO

Ser referência nacional no mercado de saúde até 2022.

## NOSSOS VALORES

**INTELIGÊNCIA EMOCIONAL**  
O segredo do sucesso é o equilíbrio



**ATITUDE**  
A mudança que espero começa por mim, faça acontecer!



**UNIÃO**  
Dividimos ideias, unimos esforços, compartilhamos resultados



**FOCO**  
Mantenha o foco no objetivo, centralize a força para lutar e utilize a fé para vencer



A VIDA É O BEM MAIS  
PRECIOSO QUE PODE EXISTIR  
E MERECE SER BEM CUIDADA.



# PROPOSTA DE SERVIÇO

Nº: 00018405

A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MINEIROS**

CNPJ: 11.924.138/0001-01

Aos cuidados de  
**Rejane .**



Prezados Senhores,

A HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 05.743.288/0001-08, sediada na Rua 104, N° 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74083-300, tem a satisfação de transmitir-lhes a seguinte proposta de fornecimento, condições de serviço.

## 1. Objeto da proposta

Constitui objeto da presente proposta o fornecimento do(s) Serviço(s) médico-hospitalar(es), descrito(s) em detalhes no Anexo C ("Produtos (s)"), que será(ão) fornecido(s) pela Hospcom, referente ao ativo VENTILADOR PULMONAR, Marca INTERMED, Modelo IX5, Número de série IX5-2013-12-01223.

## 2. Condições gerais de venda

### 2.1. O objeto da presente proposta é(são) a(s) venda(s) do(s) serviço(s)

Imagem	Produto	Modelo	Fabricante	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total
	COD: 00005300 MÃO DE OBRA	DIVERSOS	HOSPCOM	BRL 300,00	1,00	BRL 300,00
	COD: 00000332 SENSOR DE FLUXO EXPIRATORIO	IX5 / INTER 7 PLUS	VYARE	BRL 486,03	1,00	BRL 486,03
	COD: 00002021 DIAF. VALV. EXAL. INTER 7 PLUS - EMBALADA COM FOLHETO	IX5, INTER 7	VYARE	BRL 42,20	1,00	BRL 42,20
	COD: 00000323 VALV. EXALACAO C/SAIDA ADAP. - EMBALADA COM FOLHETO	IX5, INTER 7 PLUS	VYARE	BRL 134,48	1,00	BRL 134,48
	COD: 00000310 CIRCUITO PAC. PED/ADU SILICONE	IX5 / INTER 7 PLUS	VYARE	BRL 1.191,84	1,00	BRL 1.191,84

*Imagens ilustrativas.*

**Valor total: BRL 2.154,55.**

O preço acima inclui o ICMS, II, IPI, PIS e COFINS às alíquotas vigentes na data de emissão desta proposta. Qualquer tributo que seja criado ou majorado no futuro correrá por conta exclusiva da COMPRADORA.



A menos que a COMPRADORA forneça a Hospcom o respectivo certificado de isenção, com antecedência razoável à data em que o(s) Equipamento(s) for(em) disponibilizado(s) para entrega, a Hospcom faturará a COMPRADORA com relação aos impostos relativos, e a COMPRADORA pagará os impostos de acordo com os termos da fatura.

## 2.2. Forma de pagamento

A condição de pagamento deverá ser assinalada conforme acordado.

**Condições de pagamento:** À Vista - Antecipado, Recebimento via Transferência Bancária.

**2.2.1.** Quando da liberação do(s) Equipamento(s) pela VENDEDORA, esta emitirá Nota Fiscal de Faturamento, nota esta que acompanhará o(s) Equipamento(s) no momento de entrega à COMPRADORA, na forma do presente.

**2.2.2.** A forma de pagamento estabelecida acima, não poderá ser alterada sem que para isso exista uma prévia e expressa aprovação da VENDEDORA. A COMPRADORA, desde já, fica ciente e de acordo que qualquer alteração na forma de pagamento poderá ocasionar a revisão/reajuste do Preço de Compra do(s) Equipamento(s), quando o caso.

**2.2.3.** O atraso de pagamento acarretará a aplicação de multa de 2% (dois) por cento do saldo devido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, e correção monetária, calculados considerando a variação acumulada do IGPM/FGV entre a data de vencimento até o efetivo pagamento. Sujeito a protesto após 5 dias de vencimento.

**2.2.4.** A VENDEDORA envidará seus melhores esforços para entregar o(s) Equipamento(s) dentro do prazo acordado na presente proposta.

## 2.3. Condições de entrega

**2.3.1.** É de responsabilidade exclusiva da COMPRADORA, a devida preparação de suas instalações, em especial do local onde o(s) Equipamento(s) será(ão) instalado(s), bem como assegurar a regularidade da documentação que venha a ser solicitada pela VENDEDORA.

**2.3.2.** Caso a COMPRADORA tenha a necessidade de prorrogar a data de liberação do local de instalação do(s) Equipamento (s) acima informada, esta deverá comunicar à VENDEDORA seu interesse por escrito, sendo que referida prorrogação deverá ser regulada por meio de aditamento a este documento, sendo certo ainda que essa prorrogação poderá ser requerida uma única vez e o prazo de prorrogação em nenhuma hipótese poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

**2.3.3.** Caso no momento da entrega a COMPRADORA não esteja com o Site pronto, as despesas de armazenagem passarão a correr por conta exclusiva dela, COMPRADORA. Se a COMPRADORA não assumir os custos de armazenagem, a VENDEDORA poderá efetuar os pagamentos devidos, repassando as despesas à COMPRADORA para reembolso por esta no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicado escrito da VENDEDORA nesse sentido. Fica desde já consignado que a presente proposta constitui título executivo para todos os fins de direito.

**2.3.4.** É de responsabilidade exclusiva da COMPRADORA, a devida preparação de suas instalações, em especial do local onde o(s) Equipamento (s) será(ão) instalado(s), bem como assegurar a regularidade da documentação que venha a ser solicitada pela VENDEDORA.



**Prazo de entrega** de 45 dias, **frete** contratação do frete por conta do destinatário (fob).

**Endereço de Faturamento:** , PC CORONEL CARRIJO, 01, CENTRO, MINEIROS-GO, CEP: 75.830-000, Brasil.

**Endereço de Entrega:** , PC CORONEL CARRIJO, 01, CENTRO, MINEIROS-GO, CEP: 75.830-000, Brasil.

### 3. Garantia

O(s) Equipamento (s) objeto desta proposta é(são) garantido(s) exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 90 dias para partes e peças.

Qualquer serviço relacionado à garantia do Equipamento que se faça necessário durante o período de garantia acima informado deverá ser solicitado pela COMPRADORA para o time de serviços da HOSPCOM. Solicitações de atendimento feitas através de qualquer outro canal não serão consideradas válidas, isentando-se a HOSPCOM de responsabilidade pelo não atendimento.

### 4. Assistência técnica

Com o objetivo de garantir a disponibilidade operacional e, conseqüentemente, manter a produtividade do(s) Equipamento (s), desde já fica facultado à COMPRADORA a opção de negociar e assinar com a INSTALADORA contrato de manutenção para o(s) Equipamento (s) após o término do período de garantia dada pelo fabricante.

### 5. Validade da proposta

A validade desta proposta abaixo, devendo ser assinada e devolvida à Hospcom dentro deste mesmo prazo. Após o término do prazo a Hospcom não garantira a manutenção dos preços estabelecidos bem como a disponibilidade do material e do serviço na forma descrita nesse documento.

**Data de emissão:** 20/08/2020.

**Data de validade:** 03/09/2020.

### 6. Dados bancários

Banco do Brasil - Agência 1242-4 - Conta Corrente 69869-5.

#### Documento criado por

**Simone Inácio Da Silva Mariano** (Auxiliar Administrativo Assistência Técnica)

Email: [simone.mariano@hospcom.net](mailto:simone.mariano@hospcom.net)

Telefone: (62) 3241-5555



## 7. Termo de aceite

Caso a presente conte com a aprovação de V.Sas., solicitamos a gentileza de nos devolver a segunda via desta, devidamente assinada por seu(s) representante(s) legal(is), incluindo, mas não se limitando ao Item abaixo, rubricando todas as páginas.

\_\_\_\_\_  
Nome legível:  
Cargo:  
Data da assinatura:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 3  
Nome:  
RG:

### Notas

1. Esta proposta foi emitida em duas vias iguais;
2. Os signatários acima deverão rubricar todas as páginas da proposta;
3. Todos os campos do quadro acima são de preenchimento obrigatório pela COMPRADORA, sob pena de invalidade da proposta;
4. Não serão aceitas rasuras neste documento.

